

DECRETO Nº 2.699, de 24 de outubro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-77.450,07** (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33901400	0100	2.800,00
1.02.0.04.122.8016.2006	33903600	0100	205,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903600	0100	134,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.843.0000.0104	46907109	0100	7.300,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	31901100	0100	632,06
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	3.306,50
1.08.0.04.122.8016.2037	31909400	0100	70,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33903600	0100	90,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33901400	0102	360,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33903000	0102	2.100,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	540,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	46.000,00
1.19.0.12.361.8013.2110	33903900	0105	13.595,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31909400	0101	57,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33903600	0102	260,00
TOTAL	77.450,07		

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	31901100	0100	205,00
1.02.0.04.128.8017.2108	33901400	0100	600,00
1.02.0.04.128.8017.2108	33903900	0100	200,00
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	134,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903500	0100	7.300,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.24.722.8010.2078	33903000	0100	4.008,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	31911300	0100	90,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.10.306.8002.2044	33903200	0100	20.000,00
1.19.0.10.306.8002.2044	33903200	0113	26.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0105	15.695,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0105	440,00
1.19.0.12.392.8004.2065	33903900	0105	777,00
TOTAL	77.450,07		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de outubro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal